~ Lei n. 192 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de "cinquenta e sete mil, quinhentos cruzeiros" (Cr.$ 57.600,00) para pagamento de "Abono de Natal" aos funcionários municipais dos quadros de Pessoal Permanente e Extranumerário - Mensalistas, na base de meio vencimento para cada um.

Artigo 2º - Para as despesas decorrentes desta Lei, deverá ser utilizado o recurso criado pela Lei n. 179, de 22 de outubro de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 1957.

D. Dicuf[illegible]
Prefeito Municipal

[illegible]
Secretária